



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 86/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. A Associação para a Defesa e o Desenvolvimento do Campo Grande (doravante, ADECAM), pessoa coletiva n.º 506 034 240, é uma instituição sem fins lucrativos, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5, 1700-112 Lisboa.
2. A ADECAM está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (doravante, BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1, do artigo 1.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (a seguir, RAAFA), para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia;
3. A ADECAM endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do autocarro de 51 lugares da JFA, para o dia 2 de junho para deslocação a Faro, onde os elementos do coro vão participar no espetáculo Entrecantos no Teatro Lethes.
4. Do presente pedido de apoio não financeiro, a datas indicada coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
5. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o n.º 106, que deu entrada nos serviços de secretaria a 1 de março de 2019;
6. O referido apoio encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.100000 (Transportes), da orgânica 05.00.00 (cultura e coletividades), do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;



7. O apoio não financeiro requerido, importa um encargo para a JFA de um máximo de € **601,15** (seiscentos e um euros e quinze centimos), correspondente ao cálculo da importância definida por Km (616 km x € 0,70 = € 431,20) e o serviço de motorista, 1 dia com almoço e jantar (€80,00 + € 16= € 86,00), acrescido do valor das portagens (€83,95), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
8. A partida seria no dia 2 de junho pelas 8h00, com destino a Faro ao Teatro Lethes, sendo o regresso a Lisboa a partir das 18h30.
9. O autocarro encontra-se disponível na data aprazada.
10. O referido apoio não financeiro encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10, da orgânica 05.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, *maxime* na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o apoio não financeiro requerido, através da cedência de autocarro com motorista da Junta de Freguesia de Alvalade, para o dia referido, à ADECAM, que importa um encargo para a JFA de um máximo de € **601,15** (seiscentos e um euros e quinze centimos), correspondente ao cálculo da importância definida por Km (616 km x € 0,70 = € 431,20) e o serviço de motorista, 1 dia com almoço e jantar (€ 80,00 + € 16= € 86,00), acrescido do valor das portagens (€ 83,95), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;

Lisboa, em 18 de março de 2019

A Vogal

Margarida Afonso